



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 108/86

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7.428, de 17 de dezembro de 1985, que alterou a estrutura da Categoria Funcional de DATILÓGRAFO,

R E S O L V E ,

IMPLANTAR a nova Estrutura Funcional da Categoria de DATILÓGRAFO, do Quadro Permanente da Secretaria, procedendo-se o enquadramento dos respectivos funcionários, nos termos do que dispõe a lei supracitada, conforme Anexo I.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da nova estrutura funcional mencionada, contam-se a partir de 18 de dezembro de 1985.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 28 de outubro de 1986.

EROS NASCIMENTO GRADOWSKI

Presidente

VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

CARLOS FERNANDO CORRÊA DE CASTRO

GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

fls. 2

[Assinatura]
JOSÉ WANDERLEI RESENDE

[Assinatura]
JOSÉ HLYSSES SILVEIRA LOPES

[Assinatura]
LAURO LIMA LOPES

[Assinatura]
ODÍLIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA Proc.Reg. Eleitoral